

ocupante do cargo de Analista Técnico, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 26 de Março de 2026.

ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 014/2026

Institui Grupo de Trabalho para atuação no âmbito do Centro de Documentação e Memória do Recôncavo Baiano.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver ações voltadas à catalogação, organização e sistematização dos documentos do acervo do Museu do Recôncavo Wanderley Pinho, visando à composição do Centro de Documentação e Memória do Recôncavo Baiano.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - discutir diretrizes conceituais e metodológicas para a organização do Centro de Documentação e Memória do Recôncavo Baiano;

II - colaborar na definição de critérios técnicos para catalogação, preservação, acesso e difusão do acervo documental;

III - promover a integração entre os acervos e ações desenvolvidas pelo IPAC e pela Fundação Pedro Calmon - FPC;

IV - subsidiar a construção de estratégias para salvaguarda, pesquisa e valorização da memória histórica e cultural do Recôncavo Baiano.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do IPAC:

- Adriana Magalhães de Almeida Couto Cravo - Matrícula nº 92095513;
- Daniela de Araújo Steele - Matrícula nº 92091985;
- Suzana Ramos Ferreira - Matrícula nº 62639431;
- Ana Cristina Dias Coelho - Matrícula nº 623868198;
- Lucas Ribeiro Lima - Matrícula nº 92157015.

II - Representantes da Fundação Pedro Calmon - FPC:

a) Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB:

- Arilma Fagundes Oliveira dos Santos - Matrícula nº 57618062;
- Joalbo Menezes de Moraes - Matrícula nº 92172373;
- Ana Paula de Sena Souto - Matrícula nº 92170578.

b) Centro de Memória da Bahia - CMB:

- Walter Jorge Oliveira da Silva - Matrícula nº 57459915;
- Gírlene Ferreira Santos - Matrícula nº 92146211.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Daniela de Araújo Steele - Matrícula nº 92091985.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

AUTORIZAÇÃO

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, CNPJ nº 57.081.368/0001-49, representado pelo Sr. **MURILO ENEAS CAMARA**, RG: 04.762.947-97 SSP/BA, CPF: 776.620.405-34, residente na R. Nossa Senhora de Lourdes, 289 - Barbalho, 40301-026, Salvador - BA, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000419-68. e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 037/2026 (00136478041), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça das Artes Mestre Neginho do Samba, situada no Centro Histórico - Pelourinho, para a realização exclusiva do evento **"GRAVAÇÃO DO DVD LU COSTA"**, no dia 23 de abril de 2026, das 18h às 23h59, com público estimado de 1.000 (um mil) participantes. Salvador, 27 de Março de 2026.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral do IPAC

AUTORIZAÇÃO

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, CNPJ nº 57.081.368/0001-49, representado pelo Sr. **MURILO ENÉAS CÂMARA**, RG: 04.762.947-97 SSP/BA, CPF: 776.620.405-34, residente na R. Nossa Senhora de Lourdes, 289 - Barbalho, 40301-026, Salvador - BA, de acordo com o constante no Processo

Administrativo 062.1982.2026.0000420-00 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 039/2026 (00136481328), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça Mestre Neginho do Samba, situada no Centro Histórico - Pelourinho, para a realização exclusiva do evento **"GRAVAÇÃO DO DVD ALEX MAXX"**, no dia 16 de abril de 2026, das 18h às 23h59, com público estimado de 1.000 (um mil) participantes. Salvador, 27 de Março de 2026.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral do IPAC

EXTRATO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Editora Moderna LTDA.

Objeto: O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC compromete-se a disponibilizar, sem cobrança de direitos à **AUTORIZADA**, o direito do uso da imagem da fotografia da instalação de Frans Krajcberg, durante a 32ª Bienal de São Paulo, conforme anexada ao doc. SEI 00134786649, para compor livro didático Se Liga na Arte - 7º Ano (título provisório). Assinam: Marcelo Ferreira Lemos Filho/Diretor Geral -IPAC e Ricardo Seballos. Processo SEI nº 062.1982.2026.0000475-75.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº10 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **Diretor Geral do INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	19328021	Eugênio Jose de Azevedo Santos	SESAB	2020/2025	30	Março
2	16307288	Silvana Ferreira Constâncio Costa	SEAP	2018/2023	30	Março
3	38077615	João Batista Marque Vidal	UNEB	2020/2025	30	Março
4	15256323	Edilson Manoel dos Santos	IBAMETRO	2018/2023	30	Março

THALES DOURADO MOITINHO PINHO - DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2026.

Processo nº 077.1606.2025.0003125-81. PERMITENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ACOLHER- ABA., CNPJ nº 17.979.248/0001-49. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter gratuito, de **01 (um) veículo administrativo standard**, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo. **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**. **Base Legal:** Arts. 34 e 37 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **Assinatura do Secretário:** 27/03/2026.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 004/2026.

Processo nº 077.1641.2026.0001700-00. PERMITENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SANTA INÊS E ADJACÊNCIAS - ACOMVISA, CNPJ nº 07.552.779/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter gratuito, de **01 (um) Veículo administrativo standard**, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo. **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**. **Base Legal:** Arts. 34 e 37 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **Assinatura do Secretário:** 27/03/2026.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 005/2026.

Processo nº 077.1641.2026.0001699-23. PERMITENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA HABITAR DO SERTÃO., CNPJ nº 02.296.934/0001-48. **OBJETO:** O